



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção das Escolas Municipais.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de material de higiene e limpeza visa manter as condições mínimas de higiene para os usuários e servidores, bem como a manutenção dos serviços de atendimento em saúde pública preservando a dignidade humana.

3 DOS ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÕES E VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 A tabela abaixo apresenta a relação dos itens, com as descrições e valores de referência:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Complemento	Valor Unitário de Referência (R\$)
1	37	Un	CERA INCOLOR, EMBALEGEM DE 750 ML	DE LONGA DURACAO E ALTO RENDIMENTO, COM ALTO BRILHO ESPONTÂNEO, LEITOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, PERFUME E ALCALINIZANTE COM REGISTRO MS. LÍQUIDO BRANCO, PH ENTRE 8,7 E 9,7.	6,50
2	5	Un	CERA INCOLOR, EM PASTA, EMBALAGEM COM 10 KG	COMPOSTA DE CERA DE CARNAÚBA, CERA DE MAMONA, SOLVENTES DE PETRÓLEO, PARAFINA, SILICONE.	278,90
3	50	Un	CERA LIQUIDA VERMELHA, EMBALAGEM COM 750 ML	DE LONGA DURABILIDADE E ALTO RENDIMENTO ESPONTÂNEO, LEITOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, PERFUME E ALCALINIZANTE COM REGISTRO MS. LÍQUIDO BRANCO, PH ENTRE 8,7 E 9,7.	8,75
4	7	Un	CERA VERMELHA EM PASTA,	COMPOSTA DE CERA DE CARNAÚBA, CERA DE MAMONA, SOLVENTES DE	278,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			EMBALAGEM COM 10 KG	PETRÓLEO, PARAFINA, SILICONE E CORANTE.	
5	6	Un	COLORO GEL	EMBALAGEM COM 05 LITROS - PRINCÍPIO ATIVO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO ANFÓTERO, ESTABILIZANTES, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,86% P/P** (COMO CLORO ATIVO).	40,00
6	25	Un	PANO DE LIMPEZA	CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, TIPO SACARIA BRANCA DE AÇÚCAR, RECUPERADA DE PRIMEIRA VIAGEM, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. LARGURA MÍNIMA DE 42CM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM, TRAMA MINIMA DE 9 FIOS /CM.	4,56
7	25	Un	RODO DE BORRACHA DUPLA, 60 CM, COM CABO	CABO DE ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE 60 CM, BORRACHA DUPLA, MEDIDA APROXIMADA DO CABO 1,50 M (+/- 5%), COM ROSCA.	23,50
8	20	Un	RODO DE ESPUMA, COM 30 CM, BASE PLASTICA COM CABO	RODO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESPONJA AMARELA DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE O USO DE DETERGENTES E DESINFETANTES, INDICADO PARA LIMPEZA COM APLICAÇÃO DE CERA EM SUPERFÍCIES LISAS.	15,00
9	40	Un	VASSOURA DE NYLON COM CABO	COM CERDAS DE NYLON LUXO, BASE RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS, COM 17 TUFOS POR CARREIRA, JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO.	11,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10	100	Pct	PAPEL TOALHA BRANCO MEDINDO 23 X 21 CM, COM 02 DOBRAS, EMBALAGEM COM 1000 UN		9,14
11	8	Cx	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO M	CAIXA COM 100 UN	15,00
12	8	Cx	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO G	CAIXA COM 100 UN	15,00
13	10	Un	TOUCA CIRURGICA	SANFONADA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	10,97

OBS: Para os itens 1, 2, 3, 4, 6, 9 e 10 obrigatoriamente deverá ser apresentada amostra, conforme especificado no edital e anexos.

4 DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma imediata mediante solicitação pelo Setor de Licitações/Compras, que será realizada via *e-mail* (indicado na proposta), e a entrega da mercadoria deverá ser efetuada num prazo máximo de até 15 (quinze) dias, sob pena das sanções estabelecidas no Edital e anexos;

4.1.1 A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal, situado à Rua Dr. Edmar Kruel, 188, centro, Jóiá – RS;

4.2 O prazo de validade mínimo no momento da entrega deverá ser de 6 meses;

4.3 A nota fiscal deverá, **obrigatoriamente**, ser entregue junto com o seu objeto;

4.3.1. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e as retenções (se houver). Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência ou boleto bancário com vencimento não inferior ao prazo máximo para pagamento informado neste termo;

4.3.1.1 A Nota Fiscal que apresente incorreção será devolvida ao emitente para a devida correção;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.4 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, de acordo com as normas vigentes;

4.5 A entrega deverá ocorrer em dias úteis, nos horários das 08h às 11h00min ou das 13h30min às 16h:30min, sendo que a carga e descarga do material é de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico;

4.6 Os produtos somente serão aceitos em embalagens que contenham as especificações/composições do produto, prazo de validade superior a 6 (seis) meses.

4.7 Verificada a desconformidade de algum item do objeto em questão, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

5 DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento por servidor responsável, num prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo;

5.2 As notas fiscais emitidas pelo fornecedor deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e as retenções, se houver;

5.3 A Nota Fiscal que apresente incorreção será devolvida ao emitente para a devida correção;

5.4 Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, assumindo de maneira exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, produtos com avarias ou defeitos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.3 Comunicar à contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, se for o caso.

7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas previstas, a contratada se submeterá as seguintes sanções:

- a)** Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b)** Executar o objeto com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c)** Pela inexecução parcial: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 6 (seis) meses;
- d)** Pela inexecução total: Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplido, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Jóia - RS, 19 de janeiro de 2023.

Adriano Marangon de Lima

Prefeito de Jóia